

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

PROPOSTA DE DIRETRIZES PARA O PRI – PARANÁ **(Pactuação na CIB-PR, abril/2019)**

Em reunião nos dias 14/03/2019 e 25/03/2019, o Grupo Condutor Estadual para o Processo de Planejamento Regional Integrado – PRI discutiu sobre propostas de alteração nas Deliberações da CIB-PR 318/2018 e 240/2018, relativas às Diretrizes e o Cronograma para o PRI no Paraná, respectivamente.

*Como resultado, a seguir, apresentamos a proposta das Diretrizes. De **19 (dezenove)** Diretrizes pactuadas em 2018, passou-se a **06 (seis)** visando delimitar escolhas prioritárias e indicar as principais linhas de ação a serem seguidas, num enunciado-síntese. Para cada Diretriz, foram definidas também as suas estratégias que comporão o documento-guia a ser repassado às Regionais de Saúde e municípios.*

O grupo teve como apoio a seguinte legislação: Constituição Federal de 1988, Lei Federal 8.080/1990; PT no. 4.279, GM/MS de 30/12/2010 e a própria Deliberação CIB-PR no. 318/2018.

EIXOS PARA AS DIRETRIZES:

- 1. Modelo de atenção organizado em Rede de Atenção à Saúde, visando à integralidade e equidade no cuidado.**
- 2. Financiamento tripartite com qualificação e eficiência na perspectiva da RAS.**
- 3. Relação solidária e cooperativa entre os entes federados na organização das ações e serviços de saúde da RAS**
- 4. Governança da RAS**
- 5. Regionalização com base no planejamento ascendente**
- 6. Participação Social**

DIRETRIZES:

- 1) Implementar modelo de atenção à saúde que atenda às necessidades de saúde da população paranaense, por meio da Rede de Atenção à Saúde (RAS), desenvolvendo a Atenção Básica como ordenadora da rede e coordenadora do cuidado.
- 2) Buscar financiamento tripartite adequado na perspectiva da RAS.
- 3) Fortalecer a relação solidária e cooperativa entre os entes federados na organização das ações e serviços de saúde da RAS.
- 4) Fortalecer os espaços de pactuação entre os entes federados no processo de governança da RAS.
- 5) Fortalecer a implementação da regionalização com base no planejamento ascendente.
- 6) Fortalecer a participação da comunidade por meio dos Conselhos de Saúde no processo de organização das ações e serviços de saúde na perspectiva da regionalização.